



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LIDO
03 12 14
[Handwritten signature]

INDICAÇÃO Nº **ND 21065 /2014**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermedio da Secretaria de Estado de Saúde, obras emergenciais para construção, implantação e manutenção de um Centro de Saúde junto ao Setor Chácaras Cabeceira do Vale e Cana do Reino, região rural pertencente a Cidade Estrutural – RA XXV”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermedio da Secretaria de Estado de Saúde, obras emergenciais para construção, implantação e manutenção de um Centro de Saúde junto ao Setor Chácaras Cabeceira do Vale e Cana do Reino, região rural pertencente a Cidade Estrutural – RA XXV.

ASSOCIAÇÃO DE FÁVIO ODE2014 11:12

[Handwritten signature]
Data 11/9/14

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº	2.1065 / 2014
Fls. Nº	01
	PA

Os moradores do Núcleo Rural São José, a 57 km de Planaltina receberam depois de uma manutenção que durou três meses, e custou R\$149 mil, o posto de saúde da cidade.

O reparo incluiu pintura e troca do piso, das instalações elétricas e hidráulicas, além de móveis e equipamentos novos, e o atendimento durante o período dos trabalhos foi transferido para uma unidade provisória montada em espaço cedido pela Emater-DF.

[Handwritten signature]

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Agaciel Maia - 21065/2014 - 01/12/2014

Assinatura do Deputado Agaciel Maia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

O Posto Rural São José atende aproximadamente 1,3 mil pacientes da região, e tem uma equipe formada por um médico, um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem e sete agentes comunitários.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

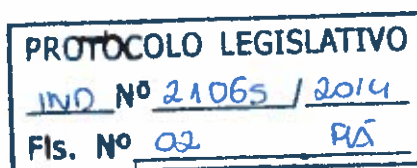
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/12/2014.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº	21065/2014
Fls. Nº	03